



Comunicado - Pais e Encarregados de Educação dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário (CCH e CP)

Ao aproximar-se o final do ano letivo de 2025/2026, vimos, por este meio, transmitir algumas informações relativas, entre outras, à avaliação dos alunos, matrículas e renovações de matrícula, de acordo com o Despacho n.º 4472-A/2026.

AVALIAÇÕES DO 3.º período

- As Fichas de Informação da avaliação do 3.º período são divulgadas na plataforma *Inovar* e dadas a assinar aos encarregados de educação, nas reuniões presenciais para as quais forem convocados.
- As pautas serão afixadas em lugar de destaque nas escolas, conforme informação dada pelos docentes titulares/diretores de turma.
- O período de apresentação de pedidos de reapreciação de classificações decorre nos três dias úteis seguintes ao da afixação das pautas.

2. MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é realizada pelas escolas automaticamente na transição para os 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos.

A matrícula ou renovação de matrícula pelo encarregado de educação **só deve ser requerida** nas seguintes situações:

- ✓ Na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- ✓ Na transição para os outros anos, **quando pretenda**:
 - Solicitar transferência de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - Alterar o encarregado de educação;
 - Mudar de curso ou de percurso formativo;

Os prazos decorrem de forma faseada, de acordo com o ano de escolaridade:

- 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos: **16 a 29 de junho**
- 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos: **1 a 13 de julho**
- 10.º e 12.º anos: **15 a 22 de julho**
- As **Renovações** de matrícula são obrigatoriamente efetuadas, via Internet, no portal das matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;

- Os encarregados de educação que pretendam **transferência de Estabelecimento de Ensino** devem, no ato de matrícula, por ordem de preferência, colocar **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos normativos legais;
- O agrupamento tem disponível, **no 5.º ano de escolaridade**, além do **ensino articulado de música**, o **ensino articulado de dança**.
- No caso dos alunos que frequentaram Mandarim no 4.º, 5.º e 6.º ano, os encarregados de educação que pretendam dar continuidade a esta disciplina de oferta complementar, devem manifestar essa preferência junto dos Serviços Administrativos do Agrupamento.
- Para renovação no 7.º ano de escolaridade, o encarregado de educação deve mencionar até **cinco estabelecimentos**, por ordem de preferência e a disciplina de Língua Estrangeira II pretendida (Alemão, Espanhol, Francês).
- Os alunos que vão frequentar o **Ensino Articulado** poderão não frequentar a disciplina de E. Visual, no 7.º ano. No entanto, caso optem pela sua frequência, a mesma **não poderá ser anulada** até ao final do ciclo.
- Na renovação para o 10.º ano de escolaridade, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, tem que indicar, **5 estabelecimentos**, o curso ou cursos pretendidos bem como **duas disciplinas** de entre as opções de oferta da escola, no caso de pretender um dos cursos científico-humanísticos.
- Na renovação de matrícula para o 12.º ano, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, por ordem de preferência, **duas disciplinas anuais de entre as opções disponíveis em cada curso, sendo uma disciplina obrigatoriamente do leque de opções d) e a outra disciplina do leque de opções d) ou do leque de opções e).**
- Cada conjunto de **duas disciplinas de opção exige um mínimo de 20 alunos para poder funcionar**.
- A matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica ou Outra Confissão é facultativa, mas **após inscrição não pode ser anulada (Decreto-Lei N.º 70/2013 de 23 de maio)**. O encarregado de educação deverá indicar a disciplina da confissão religiosa pretendida, no portal. No caso de alunos maiores de 16 anos, os mesmos deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos e assinar Declaração de Consentimento, se pretenderem frequentar a disciplina.

Documentos necessários para proceder à matrícula:

- ✓ Cartões de cidadão e respetivos PIN do **aluno e do Encarregado de Educação**;
- ✓ Uma fotografia em formato digital;
- ✓ NIF do aluno e do encarregado de educação;
- ✓ Comprovativo da morada de desenvolvimento da atividade profissional, se pretender utilizá-la como critério de seriação;

- ✓ Comprovativos da composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (para comprovar irmão a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino), se o encarregado de educação pretender mobilizar como critério de seriação;
- ✓ Número do cartão de utente de saúde/beneficiário, com a identificação da entidade (número de utente do SNS);

Número de identificação da segurança social (NISS) do educando, se pretender beneficiar dos apoios da Ação Social Escolar;

- Comprovativo de necessidades educativas específicas (medidas adicionais, ou medidas seletivas com redução de turma).

No portal, é **absolutamente indispensável** o preenchimento de todos os campos do documento de renovação de matrícula, pois desses dados depende a admissão dos alunos na escola pretendida, a atribuição dos manuais escolares, de computadores, de transporte escolar (se aplicável), etc.

Os encarregados de educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e submeter o seu pedido, podem recorrer e/ou solicitar informações junto dos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou através dos contactos habituais (via email (secretaria@aemga.pt) ou telefones (227340580 / 934786906).

No **dia 31 de julho** são publicadas as listas dos alunos admitidos com indicação do curso e das disciplinas de opção, se aplicável.

3. Escola Digital - Devolução do kit informático – sala A1.1

Os alunos têm de **devolver os computadores** de que beneficiaram no âmbito do programa “Escola Digital”, no caso de **transferência de escola** e no **final do 9.º e do 12.º ano de escolaridade**, em caso de transição e de conclusão, respetivamente.

O kit informático deve ser **entregue completo** e de acordo com as condições contratualizadas. Assim, informam-se os encarregados de educação que os computadores terão de ser entregues **com a bateria carregada, sem password nem documentos pessoais** (formatado/reposto origem), na **sala A1.1**.

A recolha dos kits (computador portátil, auscultadores com o microfone, mochila, Hotspot e cartão SIM) será de acordo com a seguinte **calendarização**:

- 9.º e 12.º anos **29 de junho a 3 de julho** *

*** ou alunos que pretendam sair do Agrupamento**

4. Manuais Escolares - Plataforma MEGA – Entregar na BIBLIOTECA

De acordo com a legislação em vigor, todos os alunos do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º e 12.º ano têm de devolver os manuais escolares para que sejam emitidos novos vales de manuais para **2026/2027**.

Recordamos que, de acordo com as orientações em vigor, os manuais escolares a devolver devem:

- Estar **apagados**, sem registos escritos ou de identificação;
- Estar **completos**, no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
- Apresentar **capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões**, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos;
- Apresentar-se sem **sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador** que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Os manuais devem vir acompanhados por uma **folha A4 com identificação do aluno**, turma e lista dos manuais entregues;
- O encarregado de educação receberá posteriormente, por correio electrónico, um comprovativo dos manuais entregues.
- A devolução dos manuais ocorrerá na sede, Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida.
- O processo será organizado da seguinte forma:
 - 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ano com o calendário e procedimentos a comunicar pelos Diretores de Turma
 - 12.º ano, na biblioteca, três dias após a publicação das classificações de exame.

Observação: os manuais de Português e Matemática do 3.º ciclo só serão entregues no final do 9.º ano

5. Outras Informações

5.1. Os alunos beneficiários de Escalão A ou B que se matriculam no ensino Secundário **podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito** desde que tenham obtido, no ano de escolaridade anterior (9.º ano), aprovação em todas as disciplinas e a classificação média anual igual ou superior a nível quatro (no ensino básico) ou a classificação média anual igual ou superior a 14 valores, sem arredondamento.

5.2. Os alunos devem **libertar os cacifos**, até ao último dia de aulas, retirando todos os seus haveres e aloquetes.

5.3 Os alunos que deixam o Agrupamento e que ainda tenham dinheiro nos cartões terão que ir à **Plataforma SIGA**, e executar os seguintes passos:

cartão escolar → devolução → clicar no último carregamento feito, colocar o valor de saldo e o NIB da conta bancária.

Espinho, 11 de junho de 2026

O Diretor

Ilídio Alves de Sá